

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



DECRETO Nº042/2015

Data: 20 de março de 2.015

Súmula: *Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2015, inclui nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº2102 de 18 de março de 2.015, Decreta:

Art. 1º Abre no corrente exercício financeiro e inclui nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$3.210,00 (três mil duzentos e dez reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

1236500072.010000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche

4.4.90.52.00 .00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 135)

R\$3.210,00

TOTAL

R\$3.210,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, utilizará o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

135 – BRASIL CARINHO – APOIO À CRECHE

R\$-3.210,00

TOTAL

R\$3.210,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de março de 2.015

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal